

A Câmara Municipal de Sagatuba, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Sagatuba, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º) - É declarada oficial a visita, à esta cidade, dos médicos integrantes da jornada médica a instalarse em Itapetininga e encerramento nesta, no dia 20 de agosto de 1961, sob os auspícios da I Jornada Médica da Seção Regional de Itapetininga da Associação Paulista de Medicina.

Artigo 2.º) - Para atender às despesas decorrentes da presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 3.º) - O valor do crédito constante do art. 2.º desta lei, será coberto com o excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 4.º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sagatuba, em 18 de agosto de 1961

a) Ivens Vieira

Prefeito Municipal

Publicado nesta data

a) Natal Savali

Respondendo pela Secretaria